



DECRETO Nº 2.974 DE 1º DE ABRIL DE 2025

PUBLICADO

Em 03/04/2025

Publ. n.º 1645

Dispõe sobre tarifas dos serviços de táxi no Município de Saquarema-RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, na forma do art. 19 da Lei nº 1.165 de 25 de outubro de 2011, cabe ao Poder Executivo Municipal fixar as tarifas, e sua revisão, do transporte de passageiro em veículo de aluguel - táxi, considerados os custos de operação, manutenção, remuneração do condutor, depreciação do veículo e o justo lucro do capital investido, de forma que se assegure a estabilidade financeira do serviço;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidas para o serviço de transporte de passageiro por táxi no Município de Saquarema as seguintes tarifas:

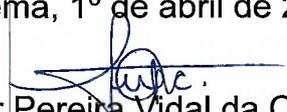
- I - bandeirada inicial: R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos);
- II - quilômetro rodado com bandeira 1: R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos);
- III - quilômetro rodado com bandeira 2: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);
- IV - hora parada à disposição do usuário: R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos);
- V - relógio: R\$ 0,30 (trinta centavos).

§ 1º O uso da bandeira dois fica restrito ao período compreendido entre 22h e 6h nos dias úteis e em tempo integral aos domingos e feriados, até às 6h do dia subsequente e fica facultativa a cobrança no mês de dezembro como gratificação natalina dos profissionais autônomos;

§ 2º Fica permitido o uso da bandeira dois no período compreendido entre 22h da sexta-feira que antecede o feriado de carnaval e 6h da quarta-feira imediatamente posterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

Saquarema, 1º de abril de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita